



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 760440/2011. Conventos: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Unidade Gestora: 153061, Gestão: 15228. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, CNPJ nº 00.703.697/0001-67. Solicitamos prorrogação de prazo até 30/05/2013, bem como acréscimo de valor na quantia de R\$2.070.000,00 (Dois Milhões e Setenta Mil Reais). Valor Total: R\$ 4.183.775,72. Vigência: 22/12/2011 a 30/05/2013. Data de Assinatura: 27/06/2012. Signatários: Concedente: ANDRÉ LUIZ DE LIMA CABRAL, CPF nº 521.484.596-00, Conveniente: ANDRÉ LUIZ DE LIMA CABRAL, CPF nº 521.484.596-00.

(SICONV(PORTAL) - 02/07/2012)

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04/2011 ao Convênio nº 01/2008. N. Processo 23071.011084/2008-34. Concedente: Universidade Federal de Juiz de Fora. Unidade Gestora: 153061, Gestão 15228. Conveniente: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, CNPJ nº 00.703.697/0001-67 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio original até 31.12.2012. ASSINAM: Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho - Reitor da UFJF e André Luiz de Lima Cabral - Diretor Executivo da FADEPE/JF.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2012 - UASG 153061

Processo nº 23071007963/12-48. Objeto: - Contatação de Agência de Turismo e Eventos para execução do evento "Treinamento das Equipes Regionais e Locais para Aplicação de Testes" na cidade de Curitiba-PR no dia 24 de julho de 2012 para atender ao Centro de Políticas Públicas e de Avaliação da Educação - Casd da UFJF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/07/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº Bairro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no site do [comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). As empresas deverão cotar de acordo com as especificações constantes do edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDEC - 02/07/2012) 153061-15228-2011NE800070

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012 - UASG 150231

Processo nº 23071007758201282. Objeto: - Registro de preço para aquisição de Materiais Médico Hospitalares (órteses, próteses e materiais especiais) para o Serviço de Ortopedia do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) Total de Itens Licitados: 00118. Edital: 03/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações completas no Edital.

FRANCISCO JOSE DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 02/07/2012) 153061-15228-2012NE800005

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO À PERMISSÃO ONEROSA
Processo nº 23071.001615/2011-86
CONCEDENTE: Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF
CNPJ CONCEDENTE: 21.195.755/0001-69
PERMISSIONÁRIA: ELIMAR MACHADO FONTOURA - LANCHONETE ME
CNPJ PERMISSONÁRIA: 07.758.179/0001-90
OBJETO: Alterações do Item 5.1 da Cláusula Quinta da Permissão Onerosa de Uso. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.037148/12-01 - Acordo de Coop. nº 033/12, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e California State University, situada nos EUA. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 28 de Junho de 2012. Fim de Vigência: 28 de Junho de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz -Reitor da UFMG, Dr. Paul Zingg -Reitor da CHICO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012070300053

Espécie: Proc. 23072.037149/12-48 -Acordo de Coop. nº 034/12, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais -UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e University of North Texas, situada nos EUA. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 28 de Junho de 2012. Fim de Vigência: 28 de Junho de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz-Reitor da UFMG, Dr. Warren W. Burggren-Reitor da UNT.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.049379/11-79 - Convênio nº 75/11, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Universidad de Granada, situada na Espanha. Objeto: Estabelecer programa de intercâmbio e as condições que regerão a troca de estudantes entre as instituições. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 15 de Maio de 2012. Fim de Vigência: 15 de Maio de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Dr. Francisco González Lodeiro - Reitor da Universidad de Granada.

EDITAL Nº 462, DE 2 DE JULHO DE 2012
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Psicologia: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Clínica. Titulação: Graduação em Psicologia. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 03 (três) dias de agosto de 2012. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou reavaliação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$2.215,54 (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, na qual se couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 463, DE 2 DE JULHO DE 2012
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Enfermagem. Departamento de Enfermagem Básica: 03 (três) vagas. Áreas de conhecimento: Área 1 = Enfermagem Fundamental e Enfermagem do Adulto e do Idoso (duas vagas); Área 2 = Nutrição Clínica (uma vaga). Titulação: Mestrado em Enfermagem (Área 1) e Mestrado em Nutrição (Área 2). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: a ser informada no ato da inscrição. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou reavaliação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$3.137,18 (três mil cento e trinta e sete reais e dezeto centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

